



5.2 – No Campo “assunto” do e-mail, deverá constar o Estado, e Cargo a que o candidato se credencia.

5.3 - Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data acima explicitada. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ctmarica@gmail.com até 48 horas antes do encerramento deste edital.

5.4 – Os resultados serão divulgados até cinco (05) dias após o encerramento das inscrições.

5.5 – Os candidatos selecionados através dos currículos passarão por uma entrevista.

5.6- O documento comprobatório, no caso o diploma, deverá ser apresentado na entrevista e uma cópia autenticada na assinatura do contrato.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos são provenientes do Orçamento Geral da União, através do Convênio nº 776541/2012 firmado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

6.2 - As despesas de contratação de pessoal estão relacionadas a execução do projeto e não serão custeadas com recursos originários de outras fontes.

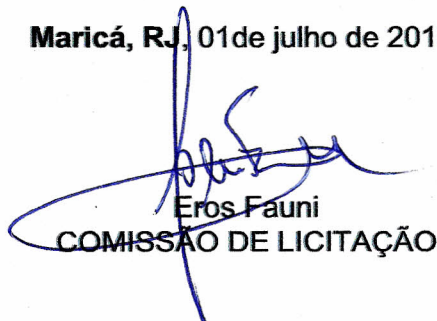
6.3 – Os futuros contratados não farão parte do quadro de funcionário da CBTARCO bem como das federações citadas.

7. REMUNERAÇÃO

7.2 – A remuneração corresponderá à importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para o técnico de Tiro com Arco e R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para o auxiliar técnico.

7.3 – É considerado trabalhador autônomo a PESSOA FÍSICA que exerce por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não. (Lei 8212/91 art. 12 inciso V alínea h). O prestador de serviços autônomos assume os riscos de sua atividade. Sua natureza de trabalho tem caráter de não subordinação em relação à parte contratante, podendo exercer livremente suas atividades nos horários que lhe convier obedecendo aos moldes de seu contrato.

Maricá, RJ, 01 de julho de 2013.



Eros Fauni
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Av. João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá - RJ, Brasil - 24913-000
Telefones: 55 + 21 + 2634.8984 / 55 + 21 + 3731.2042
cbtarco@cbtarco.org.br - www.cbtarco.org.br

